

Exmos senhores Deputados da Comissão Parlamentar do Trabalho e Segurança Social

A pedido do coordenador do Curso de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e na sequência da aprovação das propostas de criação da Ordem dos Fisioterapeutas, aprovadas na generalidade na Assembleia da República em 20 de Outubro de 2017, e atendendo à responsabilidade que os docentes da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias têm na formação de novos profissionais de fisioterapia, vimos pelo presente, e publicamente evidenciar a posição dos docentes que lecionam no curso de licenciatura em Fisioterapia, evidenciando deste modo um contributo para a discussão pública sobre a criação de uma Ordem Profissional que regule e controle o exercício da fisioterapia - Projetos de Lei n.ºs 635 e 642/XIII.

Junto se anexa esse mesmo contributo e respetivas assinaturas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Louro

(Técnico Superior)

Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias

Avenida do Empresário
Campus da Talagueira
6000-767 Castelo Branco
<http://www.esald.ipcb.pt>

Assunto: CONTRIBUTO PARA A DISCUSSÃO PÚBLICA SOBRE A CRIAÇÃO DA ORDEM DOS FISIOTERAPEUTAS - Projetos de Lei n.ºs 635 e 642/XIII

Na sequência da aprovação das propostas de criação da Ordem dos Fisioterapeutas, aprovadas na generalidade na Assembleia da República em 20 de Outubro 2017, os abaixo assinados, pela responsabilidade que têm na formação de novos profissionais de fisioterapia na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes do Instituto Politécnico de Castelo Branco, vêm publicamente dar o seu contributo para a discussão pública sobre a criação de uma Ordem Profissional que regulamente e cõntrole o exercício da fisioterapia. Subscvem o presente documento, em defesa da criação de uma Ordem dos Fisioterapeutas em Portugal, fundamentados nas seguintes justificações:

- A fisioterapia é uma disciplina científica cujo ensino é ministrado no âmbito do Ensino Superior aos níveis da Licenciatura, Mestrado e Doutoramento;
- Está filiada e é reconhecida há mais de 50 anos pela World Confederation for Physical Therapy, entidade reconhecida pela OMS, como representativa dos fisioterapeutas a nível mundial;
- É uma profissão reconhecida e regulamentada de forma autónoma no plano internacional, e o título de Fisioterapeuta está protegido e regulamentado por lei em praticamente todos os países da União Europeia, existindo inclusive nalguns países ordens profissionais dos fisioterapeutas, sendo neste momento urgente criar um mecanismo de regulação eficiente em Portugal;
- Tem um corpo de conhecimento e competências próprias que envolvem a execução de tarefas que requerem a resolução de problemas complexos e a investigação de domínios específicos, no domínio do diagnóstico e da terapêutica, a todos os níveis dos cuidados de saúde;
- Os planos de estudos de licenciatura em fisioterapia são avaliados pela A3ES (entidade responsável pela acreditação dos cursos de ensino superior) e cumprem os requisitos de formação no ensino superior português, no quadro da regulamentação europeia, ao nível de licenciaturas, mestrados e doutoramentos, num corpo científico próprio;
- Está classificada na classificação Nacional das profissões ao mesmo nível de outras profissões autónomas que já têm Ordens Profissionais específicas (médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, etc);
- É reconhecida pela Entidade Reguladora da Saúde (ERS) que permite o registo das unidades privadas de fisioterapia, obrigando à direção técnica um fisioterapeuta com cédula profissional, sendo o fisioterapeuta um profissional a desempenhar desta forma o exercício autónomo da sua profissão como responsável do processo de fisioterapia;
- Hoje representa mais de 10.000 profissionais, sendo a 3ª profissão em número de profissionais de cuidados de saúde em Portugal;
- A maioria esmagadora dos fisioterapeutas portugueses exerce a sua atividade autónoma fora do Serviço Nacional de Saúde, mas a regulação da profissão pelo Ministério da Saúde está limitada à emissão da carteira profissional, não garantindo aos portugueses o direito a cuidados de fisioterapia de qualidade e adequados às suas necessidades.